

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N° 1.981/97

ESTABELECE AS DIRETRIZES
GERAIS PARA ELABORAÇÃO
DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA
BARRA/ES, PARA O EXERCÍCIO
DE 1998 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do
Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu Sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - A Proposta Orçamentária do Município de
Conceição da Barra, para o exercício financeiro de 1998 será elaborada em
conformidade com as diretrizes desta lei e em consonância com as
disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da
Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no que for a ela pertinente.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária do Município de Conceição
da Barra abrangerá o Poder Executivo e o Poder Legislativo, incluindo os
Fundos Municipais.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade
financeira do Município, procederá a seleção das prioridades dentre as
relacionadas no Anexo I, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas não
alocados deste que financiados com recursos de outras esferas do governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º - As Receitas abrangerão:

I - A Receita Tributária Própria;

II - A Receita Patrimonial;

III - As parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas Receitas Fiscais, nos termos da Constituição Federal;

IV - Alienação de Bens;

V - Outras Receitas Diversas admitidas em lei.

Art. 5º - Os Valores das Receitas serão projetados para 1998, tomando-se por base de cálculo os valores arrecadados no segundo semestre de 1996 e primeiro semestre de 1997, levando-se em conta:

I - A previsão de expansão do número de contribuintes;

II - A atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal do Município;

III - A previsão inflacionaria para 1998.

Art. 6º - A Proposta Orçamentária para o exercício de 1998 conterà as prioridades da Administração Municipal, conforme abaixo se estabelece:

I - Educação : aplicação de no mínimo 25% (Vinte e cinco por cento) dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, face ao disposto no Art. 212 da Constituição Federal;

II - As despesas com o pessoal da Administração, não poderão ultrapassar o limite de 60% (Sessenta por cento) das Receitas Correntes;

III - Transferências à Câmara Municipal;

IV - Proteção ao Meio Ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

V - Habitação e Urbanismo;

VI - Assistência Social, Assistência Comunitária e Assistência ao Menor,

VII - Agricultura;

VIII - Transporte;

IX - Administração e Planejamento;

X - Pagamento da dívida contratada e pagamento de débitos de Precatórios Judiciais.

Art. 7º - As despesas serão fixadas e distribuídas em cotas, segundo as necessidades de cada órgão e de suas unidades Orçamentárias, destinando-se uma parcela à Despesa Corrente e outra à Despesa de Capital, em conformidade com as prioridades estabelecidas no art. 6º.

Art. 8º - Figurará na Lei Orçamentária uma Reserva de Contingência que corresponderá até 20% (vinte por cento) do valor total da Receita Orçamentária estimada, destinada à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 9º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Aplicação apresentado pela entidade beneficiada.

§ 2º - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar 30 (Trinta) dias antes do encerramento do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

§ 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as contas aprovadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - A Proposta Orçamentária do Município de Conceição da Barra para 1998, conterá Dotações Orçamentárias necessárias ao cumprimento dos objetivos das ações, das metas e dos projetos estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental.

Art. 11 - Na programação e execução de obras da Administração Pública Municipal será observada:

I - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;

II - Os novos projetos só serão programados se houver disponibilidade técnica, econômica e financeira, previamente comprovada.

Art. 12 - A despesa com pessoal terá prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Parágrafo Único - A despesa com pessoal referida neste artigo abrangerá:

I - O pagamento de subsídios e verbas de representação dos Agentes Políticos.

II - O pagamento de pessoal do Poder Legislativo;

III - O pagamento de pessoal do Poder Executivo, incluindo os inativos e pensionistas, bem como os referentes ao Exercício anterior(1996);

IV - O pagamento de salário-família dos servidores do Município;

V - O pagamento das contribuições para formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

VI - O pagamento de obrigações patronais do Município.

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária será encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo à Câmara Municipal de Conceição da Barra, até 30 de setembro de 1997, conforme determina a Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.875 de 08/10/93.

Art. 14 - As Metas e prioridades constantes desta lei farão parte da Lei Municipal nº 1.900/94, de 30/08/94, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o exercício de 1998.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 09 de julho de 1997.



NELIO RIBEIRO NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete do Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 09 de julho de 1997.



MOACIR CARLOS SANTOS

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

REFERE-SE AO ARTIGO 3º DA PRESENTE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - INVESTIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL

- 01 - Construção do prédio para funcionamento da Câmara Municipal;
- 02 - Aquisição de móveis e equipamentos para os órgãos da Câmara Municipal;
- 03 - Aquisição de computadores para informatização dos órgãos da Câmara Municipal;
- 04 - Aquisição de veículos para atender o legislativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 01- Ampliação do prédio da sede da Prefeitura Municipal;
- 02 - Equipamentos para informatização dos órgãos da Prefeitura;
- 03 - Construção de prédios para funcionamento de postos telegráficos da Sede e interior do Município;
- 04 - Equipamentos e material permanente para funcionamento dos serviços administrativos;
- 05 - Construção do prédio para instalação da Sub-Prefeitura em Braço do Rio;
- 06 - Construção de Prédio para o funcionamento do posto telegráfico do bairro Novo Horizonte, nesta cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 01 - Construção, reforma e ampliação de salas de aula na Sede e interior do Município, incluindo:
04(quatro) salas na Escola Gentil Lopes da Cunha;
Ampliação na Creche Joana D' Arc;
Construção do muro da Escola Gentil Lopes da Cunha.
- 02 - Aquisição de veículos para transporte de alunos;
- 03 - Construção de unidades escolares na Sede e interior do Município, incluindo:
01(uma) escola de 1º Grau do Bairro Antônio Lopes;
Conclusão da Escola do Bairro Santo Amaro;
Conclusão da Escola Maria Carelli Lomonte.
- 04 - Aquisição de equipamentos destinados às unidades escolares do Município;
- 05 - Conclusão da Escola de Pesca ;
- 06 - Construção e equipamentos de creches na Sede e interior do Município, incluindo os Bairros: Vila dos Pescadores, Santo Amaro, Barreiras;
- 07 - Construção e equipamentos de jardins de infância na Sede e interior do Município;
- 08 - Aquisição de livros e equipamentos para montagem de bibliotecas Públicas na Sede e interior do Município;
- 09 - Aquisição de computadores para informatização das unidades escolares da Sede e interior do Município;
- 10 - Construção e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 01 - Serviços de contenção da erosão marítima e fluvial do Bairro Bugia (muro de arrimo, dragagem, píer, infra-estrutura);
- 02 - Abertura de vias públicas e pavimentação das ruas e avenidas da Sede e do interior, incluindo:
- 01(uma) Ciclovia Novo Horizonte/Conceição da Barra;
Calçamento dos Bairro Novo Horizonte, Cohab I e II, Marcílio Dias I e II, Santo Amaro, São José, Vila dos Pescadores, Nova Betânia, N. S. Aparecida e Rua do Farol.
- 03 - Construção de praças e jardins na Sede e interior, incluídas:
01(uma) em Sayonara e,
01(uma) no Bairro Novo Horizonte (Em frente a Igreja Santo Antônio).
- 04 - Aquisição de área e construção do novo cemitério na Sede;
- 05 - Construção de abrigos de ônibus na Sede e interior, incluídos os Barros Novo Horizonte e Quilombo Novo;
- 06 - Extensão de rede elétrica na Sede e interior, incluídos os Bairros: Santo Amaro, N.S. Aparecida e Nova Betânia;
- 07 - Equipamentos e serviços para coleta e destinação de resíduos sólidos;
- 08 - Construção do Ginásio de Esportes do Braço do Rio;
- 09 - Reforma e ampliação do cemitério do Braço do Rio;
- 10 - Construção do cemitério do Assentamento Pontal do Jundiá;
- 11 - Construção do cemitério do Assentamento Rio Preto;
- 12 - Construção do cemitério de Sayonara;
- 13 - Sinalização das vias públicas, incluindo a Vila de Sayonara;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14 - Construção do escritório administrativo (PMCB) em Itaúnas;

15 - Construção do DPM nas localidades de Itaúnas, Sayonara, Cobraice e Braço do Rio;

16 - Construção do cemitério nas Barreiras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

01 - Aquisição e reformas de veículos, máquinas e equipamentos

02 - Construção de 01 (um) galpão para funcionamento da área da Secretaria Municipal de Transportes;

03 - Asfaltamento da rodovia que liga a Sede à Vila de Itaúnas;

04 - Asfaltamento da rodovia Bento Daher, na Sede do Município;

05 - Asfaltamento da Av. Atlântica, no bairro Nova Barra, na Sede do Município;

06 - Construção de uma pista para pouso de transporte aéreo;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

01 - Construção do matadouro na Sede e interior do Município;

02 - Construção de Mercados Municipais na Sede e interior do Município;

03 - Instalação de eletrificação rural no Município;

04 - Construção de farinha no Assentamento Rio Preto e Córrego das Palmeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 05 - Aquisição de área para implantação do Pólo Industrial no Município;
- 06 - Aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de gelo e beneficiamento de camarão para atender pescadores mais carentes;
- 07 - Construção de viveiros para mudas de café e Côco para atender pequenos produtores Rurais;
- 08 - Aquisição de máquinas agrícolas para atender pequenos produtores.

NÚCLEO REGIONAL DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO

- 01 - Construção e equipamentos do Núcleo regional de Braço do Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO E MEIO AMBIENTE

- 01 - Construção de 01 (um) Centro Cultural na área denominada "Serraria Pai João";
- 02 - Construção de quadras poliesportivas na Sede e interior do Município, incluindo:
 - 01(uma) na Vila dos Pescadores;
 - 01(uma) no Bairro Cohab I;
 - Recuperação e Cobertura da Quadra poliesportivas de Sayonara;
- 03 - Término da obra do calçadão na orla marítima, objetivando conter a erosão;
- 04 - Construção de um Portal na Rodovia Adolpho Serra/ Br 101 que servirá também como Posto de Informações Turísticas;
- 05 - Reforma e ampliação do Estádio Municipal na Sede e conclusão do estádio do Braço do Rio;
- 06 - Construção de uma pista olímpica na Sede ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 07 - Construção de áreas de lazer nas praças públicas, incluídos os Bairros:
Vila dos Pescadores, Bugia e Nova Betânia;
- 08 - Reforma da mureta de proteção do cais, na Av. Cricaré e
Construção de 02 (Dois) Pieres;
- 09 - Reforma e ampliação do Campo de Futebol do Bairro Antônio
Lopes;
- 10 - Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Novo Horizonte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 01 - Construção e saneamento básico na Sede e interior do Município;
- 02 - Construção da rede de água pluvial na Sede e interior do Município,
incluindo Sayonara e Rua 13 de maio na Sede;
- 03 - Construção, ampliação e reforma de Postos de Saúde na Sede e
interior do Município, incluindo Sayonara, Barreiras, Marcílio Dias I
e II e Cobraice;
- 04 - Aquisição de equipamentos para os Postos de saúde, Hospital de
Braço do Rio e laboratório na Sede e interior do Município;
- 05 - Aquisição de Unidades Médico-odontológicas volantes para facilitar
o atendimento em todo o Município;
- 06 - Construção da rede de esgoto em Braço do Rio, incluído o Bairro
Campo Verde;
- 07 - Construção da rede de esgoto em Sayonara;
- 08 - Construção da rede de esgoto em Cobraice;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 09 - Aquisição de área para construção do centro de Controle de Zoonoses;
- 10 - Construção do centro de controle de Zoonoses;
- 11 - Aquisição de veículos para Vigilância Sanitária e Epidemiológica e veículos (ambulância) para transporte de pacientes em estado de emergência incluindo:
01(uma) Ambulância para atender os Bairros Marcílio Dias e adjacentes;
01(uma) Ambulância para atender a população Ribeirinha (barreiras, meleiras e Porto Grande);
01(uma) Ambulância para o Posto de Saúde do Bairro Novo Horizonte;
- 12 - Construção de Rede de Esgoto nos Bairros: Cohab I e II, Marcílio Dias I E II, São José, Santo Amaro, Vila dos Pescaderes, Novo Horizonte, Quilombo Novo e Antônio Lopes;
- 13 - Aquisição de (01) Ambulância para o Posto de Saúde do Bairro Novo Horizonte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- 01 - Aquisição de áreas para loteamento a serem doadas às pessoas carentes;
- 02 - Construção e equipamentos de asilos na Sede e no interior do Município;
- 03 - Construção e equipamentos da Casa do Menino na Sede deste Município;
- 04 - Construção de Postos de Triagem para distribuição de alimentos à população carente na Sede e interior do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 05 - Construção de casas populares em sistema de mutirão para a população de baixa renda na Sede e interior do Município, incluindo os Bairros: Novo Horizonte, Quilombo Novo, Antônio Lopes, Santana Velha, Sayonara e Cobraice;
- 06 - Construção de escolas para crianças excepcionais na Sede e interior do Município;
- 07 - Construção de capelas mortuárias na Sede e interior do Município.
- 08 - Aquisição de área para instalação de cursos profissionalizantes para menores.

Conceição da Barra 09 de Julho de 1997


NELIO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal